



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18 / 2019**

**PROCESSO Nº PP 18 / 2019**

### **1. PREÂMBULO.**

**O MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Rui Gonçalves,** no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e Lei Complementar nº 123 / 2016.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado **DIA 18 DE JULHO DE 2019, COM INÍCIO ÀS 09H:00MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, na Rua Dozito Malvar Ribas, nº 5000, Centro, na cidade de Itirapuã, São Paulo, CEP: 14420 - 000, na sala de licitações.

### **2. OBJETO.**

**2.1. AQUISIÇÃO PARCELADA DE BRINQUEDOTECA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E ANEXOS.**

### **3. TIPO DO PREGÃO.**

3.1. Este **PREGAO** é do tipo Menor Preço Unitário.

### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

### **FICHA Nº 0277**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.03.01 – ENSINO PRÉ ESCOLAR



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

ELEMENTO: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente  
PROJETO / ATIVIDADE: 1.061 – Equipamento para Ensino Infantil  
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO  
SUB FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL  
PROGRAMA 0020 – ENSINO PRÉ ESCOLAR

## **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

5.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.3. Estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;

5.2.4. Tenham sido declaradas inidôneas, em qualquer esfera de Governo, para licitar ou contratar com a administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itirapuã.

## **6. DO TRATAMENTO ASSEGURADO ÀS “ME´s” ou “EPP´s”**

6.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de pequeno porte, conforme previsto na lei Complementar nº 123 / 2006.

6.1.2 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo VI. **Caso a proponente opte por não ter representante para Sessão de Lances, a referida Declaração deverá constar em envelope separado.**

6.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

6.3. Para efeito do disposto no item 6.2 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.3.1. A "ME" ou "EPP" melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (Cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

6.3.2. Não ocorrendo interesse da "ME" ou "EPP" em formular nova proposta, na forma do item 8.3.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

6.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas "MES" ou "EPPS" que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

6.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 6.2, desde que exauridas todas as empresas enquadradas como "ME" ou "EPP", do intervalo estabelecido no item 6.3.1, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

6.5. O disposto neste item 6 somente se aplicará quando a proposta de menor valor não tiver sido apresentada por uma "ME" ou "EPP"

## **7. CREDENCIAMENTO.**

7.1. O **CREDENCIAMENTO** dos representantes deverá ser entregue ao **PREGOEIRO**, respondendo o licitante por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances, desistir verbalmente de formular lances, negociar a redução de preço, desistir pelo silêncio da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar – se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

7.2.1. Na hipótese de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo (Contrato Social) da proponente ou de outro



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

7.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. É admitido somente um representante por proponente.

7.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará, exclusivamente, a prática de atos presenciais.

## **8. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DO ENVELOPE.**

8.1. O recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**, conforme modelo do Anexo IV, será levada a efeito tão logo se encerre o procedimento de **CREDENCIAMENTO**. Caso a proponente opte por não ter representante para Sessão de Lances, a referida Declaração deverá constar em **envelope separado**.

8.1.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS**. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente participe do **CERTAME**.

8.1.2. Recebidos os envelopes e documentos, passar-se-á para a abertura dos envelopes Propostas.

## **9. ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA.**

9.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder á abertura do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS**.

9.2. Iniciada a abertura dos envelopes propostas, não será admitido ingresso de novos proponentes.

## **10. EXAME E CLASSIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS.**

10.1. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no item 5 e 6.



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

10.1.1. O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicará na constatação da conformidade do (s) mesmo (s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

10.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação para a fase de lances, sempre em obediência ao critério do menor preço por UNIDADE.

## **11. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

11.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** escrita que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação.
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar com preço (s) manifestamente inexeqüível (is);
- e) Apresentar item (ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

## **12. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS.**

12.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) aquela de menor preço.

12.1.1. Não havendo, pelo menos 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no edital, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas.

12.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) aquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no sub item 11.1 ou;

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

12.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no sub item 12.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito a ordem estabelecida no sistema lótus - prodesp, que ordena a definição pela ordem de registro.

## **13. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.**

13.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

13.1.1. Para o Envelope nº 01:

PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)  
PROCESSO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

13.1.2. Para o Envelope nº 02:

PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope nº 02)  
PROCESSO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

13.2. Os documentos constante dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal pelo Procurador.

13.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, por cópias autenticadas por cartório ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, aceitando – se os expedidos via internet.



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

13.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE Nº 02**, para a devida autenticação.

13.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 12.3.1., o documento original não precisa, necessariamente, integrar o **ENVELOPE**.

13.3.1.2. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

13.3.2. Os documentos apresentados, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

13.3.3. Somente serão aceitas certidões, com validade, cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

## **14. CONTEÚDO DA PROPOSTA.**

14.1. A **PROPOSTA** deverá conter:

- a) O número do processo e número deste **PREGÃO**;
- b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), estes últimos se houver;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I** para todos os itens que compõem o lote, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- d) Preço total unitário do serviço a ser fornecido.
- e) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**Nota 1:** Nos preços propostos estarão previstos, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, carga e descarga, embalagem etc, garantindo – se este durante toda a validade do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

## **15. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

15.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame, apresentados na forma estabelecida neste edital são:

a) Ato constitutivo, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública Estadual e Municipal;

d) Prova de Regularidade de débitos Conjunta relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Federal e INSS);

e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

f) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, da sede da licitante expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(s) da sede (matriz) da pessoa jurídica, com data não superior a 03 (três) meses da data limite para o recebimento da proposta, se outro prazo não constar do documento.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

H) Declaração de Cumprimento do inciso V do artigo 27, da Lei 8666/93, conforme Anexo V, em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal.

15.2. As proponentes que possuírem o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** com validade, emitido pelo Município de Itirapuã, poderão substituir os documentos exigidos para habilitação, no todo ou em parte, através de sua apresentação na forma estabelecida no presente edital, assegurando-se aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do respectivo cadastro.

15.3. Documentos constantes do item 15.1, apresentados no momento do credenciamento poderão deixar de compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**".

15.4. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome; no caso da licitante ser a filial, todos os documentos apresentados deverão ser em nome da filial, exceto aqueles de validade conjunta por força de lei. Caso a licitante (matriz) queira executar as contratações através de filial, deverá apresentar, também, os documentos previstos para habilitação desta, e vice-versa.

## **16. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL.**





# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

16.1. O **Processo Licitatório** e o **EDITAL** poderão ser consultado por qualquer interessado na Rua Dozito Malvar Ribas nº 5000, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante das 08h:30min às 11h:00min e das 13h:30min às 16h:00min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e do envelope "**PROPOSTA**". A obtenção gratuita do edital poderá se dar no site [www.itirapua.sp.gov.br](http://www.itirapua.sp.gov.br).

16.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal Diário Verdade, de circulação local, divulgado no PORTAL, além do Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal de Grande Circulação Estadual.

## **17. ESCLARECIMENTO AO EDITAL.**

17.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitações de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado.

17.1.1. A pretensão referida no subitem 16.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado á autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 15.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do fac-símile, através do telefone (16) 3146 - 6700, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no sub item 15.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitações por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência ás demais licitantes, através da divulgação do pedido e do esclarecimento no sitio oficial.

## **18. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.**

18.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, observando, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores á data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no sub item 17.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado á autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do sub item 9.1.

18.1.2. A decisão sobre a impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do **PREGÃO**, no prazo de 1 (um) dia útil antes da data da sessão pública, com juntada nos autos do processo.



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

18.1.3. O acolhimento da impugnação exige, desde que implique em modificação (ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## **19. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS.**

19.1. Somente será (ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e / ou do ultimo menor **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) mínimo(s) de redução no valor de **R\$ 1,00 (um real)**.

19.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de menor preço será a ultima a **OFERECER LANCE VERBAL**.

19.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

19.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes, observado o valor mínimo estabelecido.

19.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

19.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinarem do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

19.7. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação coma proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** igualmente verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e sua aceitabilidade observados a decisão motivada da negociação.

19.9. Após a fase de lances, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores á licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

classificação, de acordo com a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, para oferecer proposta.

19.10. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta / lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a adjudicação ao licitante da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

19.11. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

19.12. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

19.13. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance de menor preço que apresentar.

19.14. A não apresentação dos elementos referidos no sub item anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

19.15. Apresentada a "documentação" da **ME / EPP**, em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro, a contar da intimação para regularização e assinatura do Contrato.

19.16. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no sub. item 18.15, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## **20. RECURSO ADMINISTRATIVO.**



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

20.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida (s) de fazê-lo(s), se presente(s), deverá (ao) manifestar imediata e motivadamente a (s) intenção (ões) de recorrer.

20.2. Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrentes poderá juntar as razões recursais no prazo de 03 (três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do Pregoeiro na própria sessão pública.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a acorrer no término do prazo do **RECORRENTE**.

20.4. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no sub item 15.1. deste **EDITAL**.

20.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **21. ADJUDICAÇÃO.**

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, importará na decadência do direito de recorrer, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o(s) objeto(s) do certame á(s) proponente(s) declarada(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deverá, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame á(s) proponente(s) vencedora(s).

## **22. HOMOLOGAÇÃO.**

22.1. Compete á autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

22.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da (s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua (s) proposta (s), cuja retirada deverá ocorrer na Divisão de Licitações.

## **23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO.**



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

23.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado.

## **24. PAGAMENTO.**

24.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante ao **INSS** e **FGTS**, previstas neste **EDITAL**, obedecida a ordem cronológica.

24.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento devera ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

24.3. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério do município.

## **25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

25.1. Independentemente da aplicação das penalidades, a contratada ficara sujeita, ainda, á recomposição das perdas e danos causados á Administração decorrentes de sua inadimplência, bem como arcara com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelo mesmo preço e prazo fixado pela inadimplente.

25.2. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

25.3. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

25.4. Durante a execução do Contrato, ainda que formalizado por Nota de Empenho / Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades á **CONTRATADA**:

a) Advertência em simples irregularidades que não apresentam prejuízo efetivo de ordem administrativa á **CONTRATANTE**, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;

b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho / Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo do cancelamento do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e suas conseqüências e da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itirapuã, por um ano;

e) Declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterize ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato proveniente do Registro de Preços.

**NOTA:** As multas de que trata o presente subitem não tem caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar á **CONTRATANTE** ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

25.5. Ficará impedido de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ**, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o adjudicatário que:

a) Deixar de entregar a documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos).

25.6. Multa de R\$10.000.00 (dez mil reais) ao adjudicatário que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, injustificadamente não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no presente edital.

25.7. Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta da ME / EPP que, convocada para assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços não apresentar a regularização fiscal, injustificadamente, conforme previsto no subitem 18.18.

25.7. A aplicação das penalidades capituladas neste item não impossibilitará a incidência das demais comunicações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

## **26. DISPOSIÇÕES GERAIS.**



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

26.1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

26.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

26.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a Licitação por razões de interesse superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

26.6. A (s) proponente (s) assume (m) o (s) custo (s) para a preparação e apresentação de sua (s) proposta (s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta (s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

26.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

26.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

26.9. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

26.10. São anexos do presente edital:

- ✓ **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO;**
- ✓ **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

- ✓ **ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO;**
- ✓ **ANEXO IV – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- ✓ **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA;**
- ✓ **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- ✓ **ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO;**
- ✓ **ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/ SP (a ser enviada pela empresa vencedora, juntamente com a Ata de Registro de Preços).**

26.12. Embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam no presente edital, sendo que a proponente deverá, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização **CONTRATUAL**, através de termo contratual ou nota de empenho nos termos do 4º parágrafo, do art. 62, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

26.13. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação federal e princípios gerais de direito.

26.14. Estabelece - se o valor máximo da licitação de **R\$ 46.284,39 (Quarenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**.

26.15. Fica designada como Gestora do Contrato, Sandra Regina de Almeida, Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

26.16. Será competente o foro da Comarca de **Patrocínio Paulista/SP**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Itirapuã / SP, 28 de Junho de 2019.





# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

Rui Gonçalves  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18 / 2019**

**PROCESSO Nº PP 18 / 2019**

#### **1. DO OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO PARCELADA DE BRINQUEDOTECA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E ANEXOS.**

#### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Trata-se de **PARCELADA DE BRINQUEDOTECA**, destinadas a escola municipal "Iracema de Freitas Faria", objetivando as crianças a brincarem, possibilitando o acesso a uma grande variedade de brinquedos, dentro de um ambiente apropriado e especialmente lúdico. É um lugar onde tudo convida a explorar, a sentir, a experimentar e a fantasiar, através dos jogos, das brincadeiras e brinquedos a criança satisfaz suas necessidades e aprende a se comunicar, libera suas emoções, desenvolvendo sua criatividade, adquirindo conhecimentos, desenvolvendo sua auto-estima e se socializando.

#### **3. ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES**

##### **3.1 ESPECIFICAÇÕES**



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

Item	Discriminação	Unidade	Quant.
1	<p><b>BANDINHA RÍTMICA</b></p> <p>Conjunto contendo 20 instrumentos musicais com nomes em Braille, em cada um, isentos de arestas, farpas ou saliências cortantes ou que impliquem em falta de segurança do usuário, sendo:</p> <p>Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 300 mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 220 mm de comprimento.</p> <p>Um blakblak, confeccionado em metal cromado, medindo 150 mm de comprimento.</p> <p>Uma com panela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo 150 mm e 06 guizos metálicos com acabamento cromado.</p> <p>Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo 80 X 60 mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180 mm, com fixação flexível.</p> <p>Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixado envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo 220 mm.</p> <p>Um afoxé confeccionado em madeira com contas coloridas, medindo aproximadamente 170 mm. Uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliço marfim lixado e sem farpas, medindo 190 mm e 20 mm de diâmetro. Um conguê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 100 mm de diâmetro.</p> <p>Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 300 mm de comprimento.</p> <p>Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo 250 mm de comprimento e 45 mm de diâmetro. Dois pandeiros confeccionados em PVC colorido, com 200 mm de diâmetro, com 4 pares de platelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências.</p>	<b>Unidades</b>	<b>04</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>Uma platinela, com cabo de madeira natural, Torneada lixada e sem farpas, com 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo 230 mm. Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 200 mm de diâmetro. Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo 200 mm, com baqueta no mesmo material e acabamento. Um sininho infantil, confeccionado em metal cromado medindo 150 mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas. Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 280 mm de altura X 240 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho. Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 160 mm X 200 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho. Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 150 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 200 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. <b>Observação:</b> Todos os instrumentos que compõem a Bandinha Rítmica devem ser isentos de arestas, farpas, ou saliências cortantes, a fim de garantir segurança na sua usabilidade. Acondicionamento: instrumentos primeiramente envolvidos em filme plásticos termo encolhível e ou plástico bolha, acomodados em bolsa de nylon acolchoada com 700 mm de comprimento.</p>		
<b>2</b>	<p><b>GELADEIRA</b></p> <p>Descrição: geladeira confeccionada MDF espessura de 15 mm laminado, com duas portas (freezer e geladeira) e mecanismo de</p>	<b>Unidades</b>	<b>05</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>abrir e fechar nas duas portas com sistema de segurança.</p> <p>Na parte interna deverá haver duas prateleiras em MDF e uma gaveta em MDF para verduras, além de uma porta ovos para uma dúzia. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanha de manual de instruções de montagem com ilustrações.</p> <p>Dimensões aproximadas: A 100 cm x L 40 cm</p> <p>Embalagem: Caixa de Papelão.</p> <p>OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material.</p>		
<b>3</b>	<p><b>CONJUNTOS DE BLOCOS LÓGICOS</b></p> <p>Descrição: Conjunto de blocos lógicos em Mdf por 48 peças sem rebarbas nas medidas: 74 x 74 x 18mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geométricas (Triângulo, quadrado, círculo e Retângulo). Deve acompanhar folheto com instruções detalhadas de uso. Embalagem: estojo em MDF medindo 290x230x68mm.</p> <p>Quantidades: 10 Unidades.</p>	<b>Unidades</b>	<b>03</b>
<b>4</b>	<p><b>CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL VINIL</b></p> <p>Descrição: bola de futebol, não oficial, confeccionada em PVC -(Atóxico) Plastificante (Atóxico) Carbonato de Cálcio (Atóxico) Processo de fabricação Rotomoldagem em cores diversas com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto atóxico; Diâmetro: 21 cm (8”), Circunferência de 64 cm Peso médio: 315 a 325 gramas quantidade: 10 unidades observação: As bolas deverão ser entregues vazias.</p>	<b>Unidades</b>	<b>01</b>
<b>5</b>	<p><b>CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA</b></p> <p>Descrição: Conjunto de 6 fantoches com aproximadamente 30 cm altura (Mãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô); Matéria prima: Fantoches confeccionados em tecido 100%</p>	<b>Unidades</b>	<b>01</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica e bem costurados na cabeça. Acabamento: fantoches com corpo na cor creme /perola /bege claro ,com corpo na cor creme / perola /bege claro, com vestimentas,cabelos ,acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha. Embalagem: sacola de plástico PVC Laminado transparente.		
6	<b>CONJUNTO DE QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO PAPELÃO</b>  Descrição: 3 quebra cabeças produzidas em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm + papel couche 115gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alto alvura 90gr impresso em 1 cor com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). São 3 imagens diferentes com tema fazenda com quantidades progressivas de peças: 4,6 e 9 peças. Dimensões aproximadas das imagens :20x20cm .Embalagem :tipo tampa e fundo aproximadamente 21x 21 x3cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0mm + papel couche. Quantidades 10unidades.	<b>Unidades</b>	<b>10</b>
07	<b>CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS METAL</b>  Descrição berço para boneca com estrutura de metal; deverá acompanhar colchão revestido de algodão e mosquiteiro em tule; deverá possuir bolsão porta trecos em tecido nas cabeceiras. Dimensões aproximadas: 35 cm de altura x58cm comprimento. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (Cristal). Quantidade: 5 unidades.	<b>Unidades</b>	<b>03</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

<b>08</b>	<b>CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO VINIL</b>  Descrição: Boneco negro em vinil, com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abre e fecha, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália masculina. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30cm. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades.	<b>Unidades</b>	<b>01</b>
<b>09</b>	<b>CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS</b>  Descrição: Conjunto de 6 fantoches de animais domésticos, com aproximadamente 25 cm de altura confeccionada em feltro e costurada nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos animais. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Embalagem: Sacola de plástico PVC laminado Transparente (Cristal).	<b>Unidades</b>	<b>01</b>
<b>10</b>	<b>CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES</b>  Descrição: 8 conjuntos em MDF medindo 120 mm x 60 mm x 3 mm (com 3 peças cada – totalizando 24 peças de 40 mm x 60 mm x 3mm). As peças deverão ser impressas frente e verso em 4 cores – com ilustrações de profissões, seus instrumentos de trabalho e nomenclatura – de forma que possibilitem o intercâmbio entre elas - cabeça / tronco pernas. Caixa de madeira tipo estojo medindo aproximadamente 210 mm x 153 mm x 45 mm e plástico encolhível. Quantidade: 10 unidades.	<b>Unidades</b>	<b>02</b>
<b>11</b>	<b>CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA</b>	<b>Unidades</b>	<b>02</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>Descrição: caixa organizadora com estrutura em MDF com espessura de 9 mm pintada com tinta atóxica. As laterais menores com 54 cm x 40,5 cm devem conter uma furação para encaixe das mãos. A base deve possuir 4 rodízios em plástico injetado- para que a caixa possa ser transportada facilmente. <b>Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.</b> Quantidade: 5 unidades. Dimensões aproximadas: A 54 cm X L 63 cm X P40, 5 cm Embalagem: Caixa de papelão.</p>		
<b>12</b>	<p><b>CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO</b></p> <p>Descrição: Deverá ser produzido em madeira maciça de pinus com a hélice móvel (que dê para rodar), pintado com tinta atóxica em quatro cores. Dimensões aproximadas: C: 29 cm xL: 31 cm x A: 12 cm. <b>Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.</b> Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades.</p>	<b>Unidades</b>	<b>02</b>
<b>13</b>	<p><b>CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE</b></p> <p>Descrição: conjunto de personagens de contos popular tradicional composto por cinco personagens: a sereia, o saci- pererê, o curupira, boto rosa e mula-sem-cabeça com aproximadamente 30 cm. Confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada; Cada um dos fantoches deve possuir acessórios característicos do folclore do personagem representado. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).</p>	<b>Unidades</b>	<b>01</b>
<b>14</b>	<p><b>CAVALO DE BALANÇO</b></p>	<b>Unidades</b>	<b>10</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>Descrição: cavalo de balanço de madeira maciça tipo pinus dotado de crina e cauda de sisal ou pelúcia sintética antialérgica fixada na madeira Dimensões aproximada: C80 cm x P22cm x A60 cm, altura do assento: min. 30 e Max. 35 cm. <b>Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.</b> Embalagem: caixa de papelão.</p>		
<b>15</b>	<p><b>CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO-BORRACHA</b></p> <p>Descrição: bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150gramas com guizo. Quantidade: 05 unidades Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.</p>	<b>Unidades</b>	<b>02</b>
<b>16</b>	<p><b>CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO</b></p> <p>Descrição: boneco branco em vinil, com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália masculina. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades.</p>	<b>Unidades</b>	<b>01</b>
<b>17</b>	<p><b>CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE</b></p> <p>Descrição: bola de basquete, não oficial, confeccionada em PVC –(Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) / Processo de fabricação – Rotomoldagem / <b>na cor laranja com pintura típica de bola de basquete simulando gomos</b> com pigmento preto atóxico. Diâmetro: 22,80 cm ("9"), e circunferência de 72 cm <b>Peso médio: 300 a</b></p>	<b>Unidades</b>	<b>01</b>





# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<b>310 gramas</b> Quantidade: 10 unidades Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.		
<b>18</b>	<b>CONJUNTO DE BOLAS</b> Descrição: bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150gramas. Quantidade: 10 unidades Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.	<b>Unidades</b>	<b>02</b>
<b>19</b>	<b>CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA</b> Descrição: conjunto de seis fantoches com aproximadamente 30 cm altura (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô), confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica e antialérgica e bem costurada na cabeça. Acabamento: fantoches com corpo na cor marrom, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha; Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	<b>Unidades</b>	<b>01</b>
<b>20</b>	<b>CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA</b> Descrição: dominó confeccionado em MDF com 28 peças retangulares, onde cada retângulo possui nas duas pontas um pequeno círculo de cor e textura diferente. Dimensões das peças: 7 cm x 3,5cm Quantidade: 10 unidades.	<b>Unidades</b>	<b>03</b>
<b>21</b>	<b>CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA</b> Descrição: carrinho de boneca em estrutura metálica com capota revestida de tecido 100% algodão com movimento retrátil, encosto reclinável, cesto porta objeto, rodas duplas frontais direcionáveis; depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé.	<b>Unidades</b>	<b>03</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Dimensões aproximadas: C: 54 cm; L: 40 cm e A: 73 cm Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 5 unidades.		
22	<b>CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY-VINIL</b> Descrição: bola de vôlei, não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico) /Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) / Processo de fabricação – Rotomoldagem / em cores diversas com <b>pintura típica de bola de vôlei simulando gomos</b> com pigmento preto atóxico; Diâmetro: 21 cm (8”), circunferência de 64 cm <b>Peso médio: 250 a 260 gramas</b> Quantidade: 10 unidades Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.	<b>Unidades</b>	<b>01</b>
23	<b>CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS – MADEIRA</b> Descrição: 25 peças coloridas e uma base medindo aproximadamente 320 mm x 65 mm x 210 mm com 10 palitos para encaixar as peças. Matéria prima: blocos confeccionados em madeira maciça ,pintados em 5 cores ,tamanhos e formas diferentes, sem rebarbas. Dimensões: dimensões máximas devem ser 80 mm x40 mm x 25 mm. A base e os palitos devem também ser confeccionados em madeira maciça sem rebarbas. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidades: 10 unidades.	<b>Unidades</b>	<b>04</b>
24	<b>CONJUNTO DE ENCAIXES– CABEÇA MAMÃE E FILHOTES PAPELÃO</b> Descrição: 3 placas, produzidos em papelão, cinza laminado com espessura mínima de 1,8 mm + papel couche 115 Gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alto alvura 90 Gr impresso em 1 cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). Em cada uma das imagens deve existir uma família de animal, com 2 ou 3 filhotes que são	<b>Unidades</b>	<b>10</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	recortados em peças grandes, com facas exclusivas, que podem ser encaixadas na cena. Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm Embalagem: aproximadas das imagens: 20 x 20 cm Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 Gr impresso em 4 cores com verniz atóxico. Quantidade: 10 unidades.		
<b>25</b>	<b>CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA VINIL</b>  Descrição: boneca bebê negra com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 10 bonecas.	<b>Unidades</b>	<b>01</b>
<b>26</b>	<b>CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA</b>  Descrição: 01boneca bebe branca com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável, e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada Por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 10 unidades.	<b>Unidades</b>	<b>01</b>
<b>27</b>	<b>TEATRO DE FANTOCHE</b>	<b>Unidades</b>	<b>01</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>Descrição: um teatro de fantoche, medindo aproximadamente 1,90cm x 0,85cm, confeccionado em tecido 100% algodão reforçado (tipo lona/lonita) com detalhes coloridos. Cortina em tecido 100% algodão estampado. Possui alças para serem fixadas em gancho/suporte na porta da sala de aula. Possui estrutura interna em madeira reforçada facilitando a estruturação do teatro. Embalagem: caixa de papelão.</p>		
<b>28</b>	<p><b>CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA</b></p> <p>Descrição: boneca negra em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecha, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália feminina. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapatos. Dimensão aproximada: 30 cm Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades</p>	<b>Unidades</b>	<b>01</b>
<b>29</b>	<p><b>CASINHA DE BONECA</b></p> <p>Descrição: estrutura em madeira do tipo eucalipto citriodora, assoalho em compensado de 18mm e lateral em compensado de 10 mm. O telhado será construído com telha isotérmica em fibra vegetal, painel fabricado em lambril de cedrinho; a parte frontal será equipada com gradil (cercado) colorido que contorna a sacada. A pintura será realizada em alto brilho, e as janelas terão dimensões de 30 cm x 30 cm x 40 cm com dobradiças com sistema de segurança; a porta terá dimensão de 0,50cm x 1,50cm e será fixada à casinha por dobradiças com sistema de segurança. Dimensões aproximadas: altura frontal vertical: 2,00m, altura lateral vertical: 1,80m; frontal horizontal 1,80m, lateral horizontal 2,00m. <b>Deverá ser entregue desmontada, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de</b></p>	<b>Unidades</b>	<b>02</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<b>instruções de montagem com ilustrações.</b> Embalagem: Caixa de Papelão.		
<b>30</b>	<b>FOGÃO</b>  O fogão deverá ser confeccionado MDF espessura de 15 mm laminado. O tampo com suporte de painéis deverá ser confeccionado em madeira/MDF em relevo e a tampa do forno deve possuir visor inquebrável e transparente, com mecanismo para ser aberto-fechada com sistema reforçado nas dobradiças com sistema de segurança e fecho com trava. Os 5 botões reguladores de gás devem possuir mecanismo para ser girados e indicadores na horizontal em relevo para sinalizar o gás ligado/desligado, similar a um botão de fogão real. Dimensões aproximadas: A 53 cm X L 37 cm X P 30 cm <b>Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.</b> Embalagem: Caixa de Papelão. <b>OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material.</b>	<b>Unidades</b>	<b>05</b>
<b>31</b>	<b>CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA</b>  Descrição: 01 boneca bebê branca com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável, e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 10 unidades.	<b>Unidades</b>	<b>01</b>
<b>32</b>	<b>PIA DE COZINHA</b>  Descrição: o móvel será composto de	<b>Unidades</b>	<b>05</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>bancada/gabinete com duas portas de abrir e fechar com tampo de MDF 15 mm com pia embutida confeccionada em plástico resistente; armário superior com portas abrir e fechar. Na parte superior deverá conter o reservatório de água com capacidade de 1 litro que estará conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira e ao abrir a torneira deverá encher a pia; deverá conter ainda a tampa na pia e balde no gabinete inferior para escoar a água. O móvel deverá ser fabricado com placas de madeira reciclada revestida (MDF) de 15mm laminado. Os recipientes de água e o material hidráulico são de material plástico resistente e deverão estar incluídos no móvel. <b>Dimensões aproximadas: A 98 cm X L 55 cm X P 31 cm. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.</b> Embalagem :Caixa de papelão. OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material.</p>		
<b>33</b>	<p><b>CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO</b></p> <p>Descrição: um caminhão de plástico dotado de até seis rodas livres, botões de movimentação, encaixe para cesto de lixo e caçamba móvel. O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande. Medidas aproximadas: 50x 22 x 22 cm Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades.</p>	<b>Unidades</b>	<b>02</b>
<b>34</b>	<p><b>CONJUNTO PASSA PEÇA</b></p> <p>Descrição: Caixa de madeira e tampa deslizante em MDF com recorte de formas na tampa para brincar de passar bloco. Medidas da caixa: 180 x 90 x 79 mm. Abertura na parte frontal para pegar os blocos e continuar a brincadeira. 4 formas diferentes: triângulo cruz, cilindro e meia lua. Material colorido, mínimo 4 cores. Embalado em saco plástico</p>	<b>Unidades</b>	<b>03</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	tipo shrink resistente. Quantidade: 10 unidades.		
<b>35</b>	<p><b>CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA</b></p> <p>Descrição: tabuleiro de MDF, com 24 quadrados em MDF, formando 12 pares com texturas variadas: espuma, pelúcia, papel canelado, tapete emborrachado com listras, tapete emborrachado com bolinhas. Essas peças são encaixadas nos quadrados do tabuleiro. Dimensões: tabuleiro -36 cm X 24 cm dividido em 24 quadrados de 5,5cm; peças - 24 quadrados, formando 12 pares, medindo 5 cm cada. Embalado em Saco de TNT Quantidade: 10 unidades.</p>	<b>Unidades</b>	<b>03</b>
<b>36</b>	<p><b>TEATRO DE FANTOCHE</b></p> <p>Descrição: um teatro para bonecos de fantoche, com estrutura em madeira maciça lixada, sem rebarbas ou partes pontiagudas. Paredes frontais e laterais em MDF, com 3 mm de espessura, ilustradas com serigrafia. O painel frontal deve medir aproximadamente 79 cm de largura x 75 de altura-com janela de aproximadamente 68 x 33 cm. As laterais devem ser afixadas com dobradiças metálicas e medir aproximadamente 29cm de largura x 59cm de altura. Estrutura acompanhada de cortina de tecido 100% algodão, antialérgico na área da janela. Embalagem: caixa de papelão.</p>	<b>Unidades</b>	<b>01</b>
<b>37</b>	<p><b>CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO</b></p> <p>Descrição: um caminhão de bombeiro em plástico, com o máximo de 6 rodas, dotado de mecanismo de lançar água; escada com giro de 180 graus e regulagem de altura. Deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. Embalagem: caixa de</p>	<b>Unidades</b>	<b>02</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).		
<b>38</b>	<b>CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA</b> Descrição: caminhão plástico dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferente, que deverão vir inclusos. A carroceria deverá conter no mínimo 8 rodas. A cabine deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	<b>Unidades</b>	<b>02</b>
<b>39</b>	<b>CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES</b> Conjunto composto por quatro animais: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca. Os animais deverão ser confeccionados em tecido de algodão colorido e com enchimento de fibra sintética. Os filhotes de verão ser a condicionados interiores da barriga de cada animal e retirados através do zíper ou velcro. Galinha deverá ter dois filhotes acondicionados no interior de dois ovos. Á galinha e os ovos na cor creme/cru e os filhotes na cor amarela. Tartaruga marinha deverá conter 4 filhotes acondicionados em quatro ovos. A tartaruga deverá ser em cor verde escura ovos em cor creme/ cru e filhotes na mesma cor da tartaruga. Porca deverá conter 3 filhotes na barriga 2 na cor azul e um na cor rosa e a porca deverá ser confeccionada em couro rosa. Vaca: deverá conter um filhote na barriga. Vaca e o filhote deverão ser confeccionados em cores diversas. Embalagem: caixa de papelão.	<b>Unidades</b>	<b>04</b>
<b>40</b>	<b>CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA</b> Caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos. Com máximo 6 rodas livres. A cabine deverá conter portas laterais flexíveis que permitam abertura e fechamento.	<b>Unidades</b>	<b>02</b>





# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>A caçamba deverá ser articulada sendo movimentada por meio de uma manivela que gira a uma engrenagem para movimenta lá. Deverá acompanhar de uma pá e um rastelo dimensões aproximadas do caminhão no máximo largura 50 cm, comprimento 17 cm e altura 22 cm. Embalagem caixa de papelão ou sacola plástica PVC laminado transparente cristal.</p>		
<b>41</b>	<p><b>CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA</b></p> <p><b>Plástico: matéria-prima: plástico atóxico, flash, sons reais de tirar foto, botões para tirar foto, lente</b></p> <p>Matéria-prima: Plástico atóxico; Colorido; Deverá conter: Teclas móveis com luz piscante; Sons e frases pequenas compreensíveis em português; Melodias adequadas à faixa etária; Botão para emitir som de toque; Dimensões do telefone: 22 cm de altura; 14 cm de largura; 06 cm de profundidade. Selo do INMETRO. O telefone sem fio deverá ser isento de arestas, rebarbas e furos e de imperfeições na sua caracterização. As tolerâncias dimensionais do telefone sem fio deverão ser de + - 5% (cinco por cento). O telefone sem fio deverá ser embalado individualmente em plástico e acomodado em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. (no computador).</p>	<b>Unidades</b>	<b>02</b>
<b>42</b>	<p><b>CONJUNTO DE TELEFONE PLÁSTICO</b></p> <p>Matéria prima: Plástico atóxico; Colorido; Deverá conter: Teclas móveis com luz piscante; Sons e frases pequenas</p>	<b>Unidades</b>	<b>02</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>compreensíveis em português; Melodias adequadas à faixa etária; Botão para emitir som de toque; Dimensões do telefone: 22 cm de altura; 14 cm de largura; 06 cm de profundidade. Selo do INMETRO. O telefone sem fio deverá ser isento de arestas, rebarbas e furos e de imperfeições na sua caracterização. As tolerâncias dimensionais do telefone sem fio deverão ser de + - 5% (cinco por cento). O telefone sem fio deverá ser embalado individualmente em plástico e acomodado em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.</p> <p>Descrição: confeccionado em plástico atóxico, colorido, com tecla giratória e móvel, sonora e com fone separado da base. Dimensões aproximadas 17cmx12cm. Embalagem: caixa de papelão.</p>		
<b>43</b>	<p><b>CONJUNTO DE DOMINÓ COM TEXTURA MDF</b></p> <p>Quantidade: 28 peças retangulares, Matéria prima: mdf, peças divididas ao meio com rasgo de 1 mm de profundidade, círculo em cada lado do retângulo com 30mm de diâmetro e 5 mm de profundidade. Material com as texturas está embutido, borracha Eva liso verde e com 5mm de espessura, borracha Eva estrutura da azul e com 5 mm de espessura, lixa para madeira granulatura 80 vermelha, carpete liso de lãcinzae com 5 mm de espessura,vinil liso laranja e com 5mm de espessura,sem textura, somente com risco no centro, furo centralizado, com10mm de diâmetro,comprimento 7cm, espessura 3,5cm, proposta pedagógica do MEC atendida ,montado de fabrica e com as partes texturizadas encaixadas e coladas na madeira ,isento de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes, cantos arredondados, manual</p>	<b>Unidades</b>	<b>03</b>



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>conforme modelo disponibilizado pelo FNDE, embalagem individual: saco de tnt com cordão, selo de segurança Inmetro (se houver), certificado Inmetro válido.</p> <p><b>Descrição:</b> Dominó confeccionado em M.D.F., E.V.A., Lixa, Feltro, Velcro e Carapinha, composto por 28 peças de 7 x 3,5 cm. Cada peça apresenta 2 orifícios onde cada orifício contém 1 tipo de textura. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18 x 18 x 5 cm. Lacrada com película de PVC encolhível.</p>		
--	---	--	--

## **4. DA ENTREGA DOS BRINQUEDOS**

4.1. Os brinquedos deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, sito a Rua Dozito Malvar Ribas, 5000, no centro de Itirapuã.

## **5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1. Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes desta licitação será o seguinte:

### **FICHA Nº 0277**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.03.01 – ENSINO PRÉ ESCOLAR
- ELEMENTO: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
- PROJETO / ATIVIDADE: 1.061 – Equipamento para Ensino Infantil
- FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
- SUB FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
- PROGRAMA 0020 – ENSINO PRÉ ESCOLAR

## **6. PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente validada pela gestora do contrato.

Itirapuã / SP, 28 de Junho de 2019.



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

Rui Gonçalves  
Prefeito Municipal

## **ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18 / 2019**

**PROCESSO Nº PP 18 / 2019**

**HORA DE ABERTURA: 09h:00 MIN.**



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

**AQUISIÇÃO PARCELADA DE BRINQUEDOTECA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E ANEXOS.**

**DADOS DO PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ/CPF:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**

**TELEFONE:**

**E-mail :**

**ESPECIFICAÇÃO :**

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	<p><b>BANDINHA RÍTMICA</b></p> <p>Conjunto contendo 20 instrumentos musicais com nomes em Braille, em cada um, isentos de arestas, farpas ou saliências cortantes ou que impliquem em falta de segurança do usuário, sendo:</p> <p>Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 300 mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 220 mm de comprimento.</p> <p>Um blakblak, confeccionado em metal cromado, medindo 150 mm de comprimento.</p> <p>Uma com panela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo 150 mm e 06 guizos metálicos com acabamento cromado.</p> <p>Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo 80 X 60 mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180 mm, com fixação flexível.</p> <p>Um chocalho infantil, com cabo</p>	<b>Unidades</b>	<b>04</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

<p>de madeira lixado envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo 220 mm. Um afoxé confeccionado em madeira com contas coloridas, medindo aproximadamente 170 mm. Uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliço marfim lixado e sem farpas, medindo 190 mm e 20 mm de diâmetro. Um conguê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 100 mm de diâmetro. Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 300 mm de comprimento. Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo 250 mm de comprimento e 45 mm de diâmetro. Dois pandeiros confeccionados em PVC colorido, com 200 mm de diâmetro, com 4 pares de platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências.</p> <p>Uma platinela, com cabo de madeira natural, Torneada lixada e sem farpas, com 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo 230 mm. Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 200 mm de diâmetro. Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo 200 mm, com baqueta no mesmo material e acabamento. Um sininho infantil, confeccionado em metal cromado medindo 150 mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas. Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 280 mm de</p>					
--	--	--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>altura X 240 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho. Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 160 mm X200 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho. Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 150 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 200 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento.</p> <p><b>Observação:</b> Todos os instrumentos que compõem a Bandinha Rítmica devem ser isentos de arestas, farpas, ou saliências cortantes, a fim de garantir segurança na sua usabilidade.</p> <p>Acondicionamento: instrumentos primeiramente envolvidos em filme plástico termo encolhível e ou plástico bolha, acomodados em bolsa de nylon acolchoada com 700 mm de comprimento.</p>					
<b>2</b>	<p><b>GELADEIRA</b></p> <p>Descrição: geladeira confeccionada MDF espessura de 15 mm laminado, com duas portas (freezer e geladeira) e mecanismo de abrir e fechar nas duas portas com sistema de segurança. Na parte interna deverá haver duas prateleiras em MDF e uma</p>	<b>Unidades</b>	<b>05</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>gaveta em MDF para verduras, além de uma porta ovos para uma dúzia. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanha de manual de instruções de montagem com ilustrações.</p> <p>Dimensões aproximadas: A 100 cm x L 40 cm Embalagem: Caixa de Papelão.</p> <p>OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material.</p>					
<b>3</b>	<p><b>CONJUNTOS DE BLOCOS LÓGICOS</b></p> <p>Descrição: Conjunto de blocos lógicos em Mdf por 48 peças sem rebarbas nas medidas: 74 x 74 x 18mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geométricas (Triângulo, quadrado, círculo e Retângulo). Deve acompanhar folheto com instruções detalhadas de uso. Embalagem: estojo em MDF medindo 290x230x68mm.</p> <p>Quantidades: 10 Unidades.</p>	<b>Unidades</b>	<b>03</b>			
<b>4</b>	<p><b>CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL VINIL</b></p> <p>Descrição: bola de futebol, não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico) Plastificante (Atóxico) Carbonato de Cálcio (Atóxico) Processo de fabricação Rotomoldagem em cores diversas com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto atóxico; Diâmetro: 21 cm (8”), Circunferência de 64 cm Peso médio: 315 a 325 gramas quantidade: 10 unidades observação: As bolas deverão ser entregues vazias.</p>	<b>Unidades</b>	<b>01</b>			





# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

<b>5</b>	<p><b>CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA</b></p> <p>Descrição: Conjunto de 6 fantoches com aproximadamente 30 cm altura (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô); Matéria prima: Fantoches confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica e bem costurados na cabeça. Acabamento: fantoches com corpo na cor creme /perola /bege claro ,com corpo na cor creme / perola /bege claro, com vestimentas,cabelos ,acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha. Embalagem: sacola de plástico PVC Laminado transparente.</p>	<b>Unidades</b>	<b>01</b>			
<b>6</b>	<p><b>CONJUNTO DE QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO PAPELÃO</b></p> <p>Descrição: 3 quebra cabeças produzidas em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm + papel couche 115gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alto alvura 90gr impresso em 1 cor com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). São 3 imagens diferentes com tema fazenda com quantidades progressivas de peças: 4,6 e 9 peças. Dimensões aproximadas das imagens :20x20cm</p>	<b>Unidades</b>	<b>10</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	.Embalagem :tipo tampa e fundo aproximadamente 21x 21 x3cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0mm + papel couche. Quantidades 10unidades.					
<b>07</b>	<b>CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS METAL</b>  Descrição berço para boneca com estrutura de metal; deverá acompanhar colchão revestido de algodão e mosquiteiro em tule; deverá possuir bolsão porta trecos em tecido nas cabeceiras. Dimensões aproximadas: 35 cm de altura x58cm comprimento. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (Cristal). Quantidade: 5 unidades.	<b>Unidades</b>	<b>03</b>			
<b>08</b>	<b>CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO VINIL</b>  Descrição: Boneco negro em vinil, com membros articulados. A cabeça conterà olhos móveis que abre e fecha, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália masculina. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30cm. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades.	<b>Unidades</b>	<b>01</b>			
<b>09</b>	<b>CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS</b>	<b>Unidades</b>	<b>01</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Descrição: Conjunto de 6 fantoches de animais domésticos, com aproximadamente 25 cm de altura confeccionada em feltro e costurada nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos animais. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Embalagem: Sacola de plástico PVC laminado Transparente (Cristal).					
<b>10</b>	<b>CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES</b>  Descrição: 8 conjuntos em MDF medindo 120 mm x 60 mm x 3 mm (com 3 peças cada – totalizando 24 peças de 40 mm x 60 mm x 3mm). As peças deverão ser impressas frente e verso em 4 cores – com ilustrações de profissões, seus instrumentos de trabalho e nomenclatura – de forma que possibilitem o intercâmbio entre elas - cabeça / tronco pernas. Caixa de madeira tipo estojo medindo aproximadamente 210 mm x 153 mm x 45 mm e plástico encolhível. Quantidade: 10 unidades.	<b>Unidades</b>	<b>02</b>			
<b>11</b>	<b>CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA</b>  Descrição: caixa organizadora com estrutura em MDF com espessura de 9 mm pintada com tinta atóxica. As laterais menores com 54 cm x 40,5 cm devem conter uma furação para encaixe das mãos. A base deve possuir 4 rodízios em plástico injetado- para que a caixa possa ser transportada facilmente. <b>Deverá ser</b>	<b>Unidades</b>	<b>02</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<b>entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.</b> Quantidade: 5 unidades. Dimensões aproximadas: A 54 cm X L 63 cm X P40, 5 cm Embalagem: Caixa de papelão.					
12	<b>CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO</b> Descrição: Deverá ser produzido em madeira maciça de pinus com a hélice móvel (que dê para rodar), pintado com tinta atóxica em quatro cores. Dimensões aproximadas: C: 29 cm xL: 31 cm x A: 12 cm. <b>Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.</b> Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades.	<b>Unidades</b>	<b>02</b>			
13	<b>CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE</b> Descrição: conjunto de personagens de contos popular tradicional composto por cinco personagens: a sereia, o saci-pererê, o curupira, boto rosa e mula-sem-cabeça com aproximadamente 30 cm. Confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada; Cada um dos fantoches deve possuir acessórios característicos do folclore do personagem representado. Embalagem: sacola de plástico	<b>Unidades</b>	<b>01</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	PVC laminado transparente (cristal).					
14	<b>CAVALO DE BALANÇO</b> Descrição: cavalo de balanço de madeira maciça tipo pinus dotado de crina e cauda de sisal ou pelúcia sintética antialérgica fixada na madeira Dimensões aproximada: C80 cm x P22cm x A60 cm, altura do assento: min. 30 e Max. 35 cm. <b>Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.</b> Embalagem: caixa de papelão.	<b>Unidades</b>	<b>10</b>			
15	<b>CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO-BORRACHA</b> Descrição: bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150gramas com guizo. Quantidade: 05 unidades Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.	<b>Unidades</b>	<b>02</b>			
16	<b>CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO</b> Descrição: boneco branco em vinil, com membros articulados. A cabeça conterà olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália masculina. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades.	<b>Unidades</b>	<b>01</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

17	<p><b>CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE</b></p> <p>Descrição: bola de basquete, não oficial, confeccionada em PVC –(Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) / Processo de fabricação – Rotomoldagem / <b>na cor laranja com pintura típica de bola de basquete simulando gomos</b> com pigmento preto atóxico. Diâmetro: 22,80 cm (“9”), e circunferência de 72 cm <b>Peso médio: 300 a 310 gramas</b> Quantidade: 10 unidades Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.</p>	Unidades	01			
18	<p><b>CONJUNTO DE BOLAS</b></p> <p>Descrição: bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150gramas. Quantidade: 10 unidades Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.</p>	Unidades	02			
19	<p><b>CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA</b></p> <p>Descrição: conjunto de seis fantoches com aproximadamente 30 cm altura (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô), confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica e antialérgica e bem costurada na cabeça. Acabamento: fantoches com corpo na cor marrom, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de</p>	Unidades	01			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha; Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).					
20	<b>CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA</b>  Descrição: dominó confeccionado em MDF com 28 peças retangulares, onde cada retângulo possui nas duas pontas um pequeno círculo de cor e textura diferente. Dimensões das peças: 7 cm x 3,5cm Quantidade: 10 unidades.	<b>Unidades</b>	<b>03</b>			
21	<b>CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA</b>  Descrição: carrinho de boneca em estrutura metálica com capota revestida de tecido 100% algodão com movimento retrátil, encosto reclinável, cesto porta objeto, rodas duplas frontais direcionáveis; depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé. Dimensões aproximadas: C: 54 cm; L: 40 cm e A: 73 cm Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 5 unidades.	<b>Unidades</b>	<b>03</b>			
22	<b>CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY-VINIL</b>  Descrição: bola de vôlei, não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico) /Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) / Processo de fabricação – Rotomoldagem / em cores diversas com <b>pintura típica de bola de vôlei simulando gomos</b> com	<b>Unidades</b>	<b>01</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>pigmento preto atóxico; Diâmetro: 21 cm (8"), circunferência de 64 cm <b>Peso médio: 250 a 260 gramas</b> Quantidade: 10 unidades Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.</p>					
<b>23</b>	<p><b>CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS – MADEIRA</b></p> <p>Descrição: 25 peças coloridas e uma base medindo aproximadamente 320 mm x 65 mm x 210 mm com 10 palitos para encaixar as peças. Matéria prima: blocos confeccionados em madeira maciça ,pintados em 5 cores ,tamanhos e formas diferentes, sem rebarbas. Dimensões: dimensões máximas devem ser 80 mm x40 mm x 25 mm. A base e os palitos devem também ser confeccionados em madeira maciça sem rebarbas. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidades: 10 unidades.</p>	<b>Unidades</b>	<b>04</b>			
<b>24</b>	<p><b>CONJUNTO DE ENCAIXES- CABEÇA MAMÃE E FILHOTES PAPELÃO</b></p> <p>Descrição: 3 placas, produzidos em papelão, cinza laminado com espessura mínima de 1,8 mm + papel couche 115 Gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alto alvura 90 Gr impresso em 1 cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). Em cada uma das imagens deve existir uma família de animal, com 2 ou 3 filhotes que são recortados em peças grandes, com facas exclusivas, que podem ser encaixadas na cena.</p>	<b>Unidades</b>	<b>10</b>			





# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm Embalagem: aproximadas das imagens: 20 x 20 cm Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 Gr impresso em 4 cores com verniz atóxico. Quantidade: 10 unidades.</p>					
<b>25</b>	<p><b>CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA VINIL</b></p> <p>Descrição: boneca bebê negra com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 10 bonecas.</p>	<b>Unidades</b>	<b>01</b>			
<b>26</b>	<p><b>CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA</b></p> <p>Descrição: 01boneca bebe branca com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável, e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir</p>	<b>Unidades</b>	<b>01</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	acompanhada Por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 10 unidades.					
<b>27</b>	<b>TEATRO DE FANTOCHE</b>  Descrição: um teatro de fantoche, medindo aproximadamente 1,90cm x 0,85cm, confeccionado em tecido 100% algodão reforçado (tipo lona/lonita) com detalhes coloridos. Cortina em tecido 100% algodão estampado. Possui alças para serem fixadas em gancho/suporte na porta da sala de aula. Possui estrutura interna em madeira reforçada facilitando a estruturação do teatro. Embalagem: caixa de papelão.	<b>Unidades</b>	<b>01</b>			
<b>28</b>	<b>CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA</b>  Descrição: boneca negra em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecha, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália feminina. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapatos. Dimensão aproximada: 30 cm Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades	<b>Unidades</b>	<b>01</b>			
<b>29</b>	<b>CASINHA DE BONECA</b>	<b>Unidades</b>	<b>02</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>Descrição: estrutura em madeira do tipo eucalipto citriodora, assoalho em compensado de 18mm e lateral em compensado de 10 mm. O telhado será construído com telha isotérmica em fibra vegetal, painel fabricado em lambril de cedrinho; a parte frontal será equipada com gradil (cercado) colorido que contorna a sacada. A pintura será realizada em alto brilho, e as janelas terão dimensões de 30 cm x 30 cm x 40 cm com dobradiças com sistema de segurança; a porta terá dimensão de 0,50cm x 1,50cm e será fixada à casinha por dobradiças com sistema de segurança. Dimensões aproximadas: altura frontal vertical: 2,00m, altura lateral vertical: 1,80m; frontal horizontal 1,80m, lateral horizontal 2,00m. <b>Deverá ser entregue desmontada, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.</b> Embalagem: Caixa de Papelão.</p>					
<b>30</b>	<p><b>FOGÃO</b></p> <p>O fogão deverá ser confeccionado MDF espessura de 15 mm laminado. O tampo com suporte de painéis deverá ser confeccionado em madeira/MDF em relevo e a tampa do forno deve possuir visor inquebrável e transparente, com mecanismo para ser aberto-fechado com sistema reforçado nas dobradiças com sistema de segurança e fecho com trava. Os 5 botões reguladores de gás devem possuir mecanismo para ser girados e indicadores na</p>	<b>Unidades</b>	<b>05</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	horizontal em relevo para sinalizar o gás ligado/desligado, similar a um botão de fogão real. Dimensões aproximadas: A 53 cm X L 37 cm X P 30 cm <b>Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.</b> Embalagem: Caixa de Papelão. <b>OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material.</b>					
<b>31</b>	<b>CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA</b>  Descrição: 01 boneca bebê branca com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável, e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 10 unidades.	<b>Unidades</b>	<b>01</b>			
<b>32</b>	<b>PIA DE COZINHA</b>  Descrição: o móvel será composto de bancada/gabinete com duas portas de abrir e fechar com tampo de MDF 15 mm com pia embutida confeccionada em plástico resistente; armário superior com portas abrir e fechar. Na parte superior deverá conter o reservatório de água com	<b>Unidades</b>	<b>05</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>capacidade de 1 litro que estará conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira e ao abrir a torneira deverá encher a pia; deverá conter ainda a tampa na pia e balde no gabinete inferior para escoar a água. O móvel deverá ser fabricado com placas de madeira reciclada revestida (MDF) de 15mm laminado. Os recipientes de água e o material hidráulico são de material plástico resistente e deverão estar incluídos no móvel.</p> <p><b>Dimensões aproximadas: A 98 cm X L 55 cm X P 31 cm. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.</b> Embalagem :Caixa de papelão. OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material.</p>					
<b>33</b>	<p><b>CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO</b></p> <p>Descrição: um caminhão de plástico dotado de até seis rodas livres, botões de movimentação, encaixe para cesto de lixo e caçamba móvel. O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande. Medidas aproximadas: 50x 22 x 22 cm Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades.</p>	<b>Unidades</b>	<b>02</b>			
<b>34</b>	<p><b>CONJUNTO PASSA PEÇA</b></p> <p>Descrição: Caixa de madeira e tampa deslizante em MDF com recorte de formas na tampa para brincar de passar bloco. Medidas da caixa: 180 x 90 x</p>	<b>Unidades</b>	<b>03</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	79 mm. Abertura na parte frontal para pegar os blocos e continuar a brincadeira. 4 formas diferentes: triângulo, cruz, cilindro e meia lua. Material colorido, mínimo 4 cores. Embalado em saco plástico tipo shrink resistente. Quantidade: 10 unidades.					
<b>35</b>	<b>CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA</b>  Descrição: tabuleiro de MDF, com 24 quadrados em MDF, formando 12 pares com texturas variadas: espuma, pelúcia, papel canelado, tapete emborrachado com listras, tapete emborrachado com bolinhas. Essas peças são encaixadas nos quadrados do tabuleiro. Dimensões: tabuleiro - 36 cm X 24 cm dividido em 24 quadrados de 5,5cm; peças - 24 quadrados, formando 12 pares, medindo 5 cm cada. Embalado em Saco de TNT Quantidade: 10 unidades.	<b>Unidades</b>	<b>03</b>			
<b>36</b>	<b>TEATRO DE FANTOCHE</b>  Descrição: um teatro para bonecos de fantoche, com estrutura em madeira maciça lixada, sem rebarbas ou partes pontiagudas. Paredes frontais e laterais em MDF, com 3 mm de espessura, ilustradas com serigrafia. O painel frontal deve medir aproximadamente 79 cm de largura x 75 de altura - com janela de aproximadamente 68 x 33 cm. As laterais devem ser afixadas com dobradiças metálicas e medir aproximadamente 29 cm de largura x 59 cm de altura. Estrutura acompanhada de cortina de tecido 100%	<b>Unidades</b>	<b>01</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	algodão, antialérgico na área da janela. Embalagem: caixa de papelão.					
<b>37</b>	<b>CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO</b>  Descrição: um caminhão de bombeiro em plástico, com o máximo de 6 rodas, dotado de mecanismo de lançar água; escada com giro de 180 graus e regulagem de altura. Deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	<b>Unidades</b>	<b>02</b>			
<b>38</b>	<b>CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA</b>  Descrição: caminhão plástico dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferente, que deverão vir inclusos. A carroceria deverá conter no mínimo 8 rodas. A cabine deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	<b>Unidades</b>	<b>02</b>			
<b>39</b>	<b>CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES</b>  Conjunto composto por quatro animais: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca. Os animais deverão ser confeccionados em tecido de algodão colorido e com enchimento de fibra sintética.	<b>Unidades</b>	<b>04</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>Os filhotes de verão ser a condicionados interiores da barriga de cada animal e retirados através do zíper ou velcro. Galinha deverá ter dois filhotes acondicionados no interior de dois ovos. Á galinha e os ovos na cor creme/cru e os filhotes na cor amarela. Tartaruga marinha deverá conter 4 filhotes acondicionados em quatro ovos. A tartaruga deverá ser em cor verde escura ovos em cor creme/ cru e filhotes na mesma cor da tartaruga. Porca deverá conter 3 filhotes na barriga 2 na cor azul e um na cor rosa e a porca deverá ser confeccionada em couro rosa. Vaca: deverá conter um filhote na barriga. Vaca e o filhote deverão ser confeccionados em cores diversas. Embalagem: caixa de papelão.</p>					
<b>40</b>	<p><b>CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA</b></p> <p>Caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos. Com máximo 6 rodas livres. A cabine deverá conter portas laterais flexíveis que permitam abertura e fechamento. A caçamba deverá ser articulada sendo movimentada por meio de uma manivela que gira a uma engrenagem para movimentá-la. Deverá acompanhar de uma pá e um rastelo dimensões aproximadas do caminhão no máximo largura 50 cm, comprimento 17 cm e altura 22 cm. Embalagem caixa de papelão ou sacola plástica PVC laminado transparente cristal.</p>	<b>Unidades</b>	<b>02</b>			





# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

41	<p><b>CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA</b></p> <p><b>Plástico: matéria-prima: plástico atóxico, flash, sons reais de tirar foto, botões para tirar foto, lente</b></p> <p>Matéria-prima: Plástico atóxico; Colorido; Deverá conter: Teclas móveis com luz piscante; Sons e frases pequenas compreensíveis em português; Melodias adequadas à faixa etária; Botão para emitir som de toque; Dimensões do telefone: 22 cm de altura; 14 cm de largura; 06 cm de profundidade. Selo do INMETRO. O telefone sem fio deverá ser isento de arestas, rebarbas e furos e de imperfeições na sua caracterização. As tolerâncias dimensionais do telefone sem fio deverão ser de + - 5% (cinco por cento). O telefone sem fio deverá ser embalado individualmente em plástico e acomodado em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. (no computador).</p>	<b>Unidades</b>	<b>02</b>			
42	<p><b>CONJUNTO DE TELEFONE PLÁSTICO</b></p> <p>Matéria prima: Plástico atóxico; Colorido; Deverá conter: Teclas móveis com luz piscante; Sons e frases pequenas compreensíveis em português; Melodias adequadas à faixa</p>	<b>Unidades</b>	<b>02</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>etária; Botão para emitir som de toque; Dimensões do telefone: 22 cm de altura; 14 cm de largura; 06 cm de profundidade. Selo do INMETRO. O telefone sem fio deverá ser isento de arestas, rebarbas e furos e de imperfeições na sua caracterização. As tolerâncias dimensionais do telefone sem fio deverão ser de + - 5% (cinco por cento). O telefone sem fio deverá ser embalado individualmente em plástico e acomodado em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.</p> <p>Descrição: confeccionado em plástico atóxico, colorido, com tecla giratória e móvel, sonora e com fone separado da base. Dimensões aproximadas 17cmx12cm. Embalagem: caixa de papelão.</p>					
<b>43</b>	<p><b>CONJUNTO DE DOMINÓ COM TEXTURA MDF</b></p> <p>Quantidade: 28 peças retangulares, Matéria prima: mdf, peças divididas ao meio com rasgo de 1 mm de profundidade, círculo em cada lado do retângulo com 30mm de diâmetro e 5 mm de profundidade. Material com as texturas está embutido, borracha Eva liso verde e com 5mm de espessura, borracha Eva estrutura da azul e com 5</p>	<b>Unidades</b>	<b>03</b>			



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

<p>mm de espessura, lixa para madeira granulatura 80 vermelha, carpete liso de lãcinzae com 5 mm de espessura,vinil liso laranja e com 5mm de espessura,sem textura, somente com risco no centro, furo centralizado, com10mm de diâmetro,comprimento 7cm, espessura 3,5cm, proposta pedagógica do MEC atendida ,montado de fabrica e com as partes texturizadas encaixadas e coladas na madeira ,insento de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes, cantos arredondados, manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE, embalagem individual: saco de tnt com cordão, selo de segurança Inmetro (se houver), certificado Inmetro válido.</p> <p><b>Descrição:</b> Dominó confeccionado em M.D.F., E.V.A., Lixa, Feltro, Velcro e Carapinha, composto por 28 peças de 7 x 3,5 cm. Cada peça apresenta 2oríficios onde cada orifício contém 1 tipo de textura. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18 x 18 x 5 cm. Lacrada com película de PVC encolhível.</p>					
--	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:R\$......(.....).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **ATÉ 31 / 12 / 2019.**

PRAZO PARA FORNECIMENTO: CONFORME EDITAL E ANEXOS

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: (Mínimo 60 dias)

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL E ANEXOS.



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

Nº DA AGÊNCIA BANCÁRIA..... Nº DA CONTA.....

**NOME/RG/CPF DO RESPONSÁVEL PARA ASSINAR CONTRATO:**

---

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, e não limitados a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, entre outros que a licitante ofereça; seguros, frete, embalagens, carga/descarga, instalação, lucros, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus anexos.

Declaramos que a prestação dos serviços será efetuada em total conformidade com as condições constantes no Edital do presente Pregão e seus anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Atenciosamente,

---

Assinatura do representante legal

Nome RG e CPF



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

## ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 18 / 2019**

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, CREDENCIA o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Itirapuã/SP em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 18 / 2019 - P. M .I., Processo n.º PP 18 / 2019 para AQUISIÇÃO PARCELADA DE BRINQUEDOTECA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E ANEXOS**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data.



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

Nome da Empresa  
Representante Legal  
RG / CPF

## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**(Exigida pelo art. 4º, VII da Lei Nº 10.520/02).**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_,  
declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para  
sua habilitação e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, no  
processo licitatório de Pregão nº 18 / 2019, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO  
PARCELADA DE BRINQUEDOTECA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A  
PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E ANEXOS**, promovido pelo  
**MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome da Empresa  
Representante Legal  
RG / CPF



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

#### MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

##### Ref.: (identificação da licitante)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data.

Nome da Empresa  
Representante Legal  
RG / CPF



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

## ANEXO VI

### **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Caso Enquadre)**

Para fins de participação no processo licitatório de Pregão nº 18 / 2019, \_\_\_\_\_ (Nome da empresa) "ME" ou "EPP", CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o Caso), na forma de Lei complementar nº 123 / 2006.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome da Empresa  
Representante Legal  
RG / CPF





# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ (SP) E DE OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Por esse instrumento de Contrato que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Dozito Malvar Ribas nº 5.000, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.317.955 / 0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – Sr. Rui Gonçalves, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e de outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ Nº e Inscrição Estadual, com endereço na cidade de ....., Estado de .....,na..... nº. ....., neste ato, doravante denominada **"CONTRATADA"**, têm justos e avençados o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE BRINQUEDOTECA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E ANEXOS.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O fornecimento dos serviços, objeto deste contrato obedecerão às especificações e condições estabelecidas no Anexo I do edital, devendo a **CONTRATADA** arcar com todas as despesas inerentes, ao fornecimento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES E REAJUSTE**

Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada, mediante a apresentação do competente documento fiscal o valor global de R\$:..... .

Todas as despesas que incidam sobre o fornecimento, objeto do presente contrato, tais como: materiais, frete, impostos, combustíveis, manutenção, substituição, encargos fiscais e previdenciários, seguro, documentação, manutenção, reposição e outras, correm exclusivamente a conta do contratado.



# **MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ**

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

Declararam as partes, de comum acordo, que o preço ora pactuado é pelo seu valor efetivo e real, sem qualquer expectativa inflacionária incorporada, constituindo-se em condições de validade do mesmo a sua manutenção em valor real e efetivo.

## **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E PAGAMENTO**

O pagamento pelo fornecimento das peças será efetuado até o décimo dia útil de cada mês mediante apresentação do respectivo documento fiscal, devidamente validado pelo Gestor do Contrato, Sebastião Paulo de Oliveira, Encarregado do Transporte Escolar.

O pagamento será efetuado através de cheque nominal ou transferência bancária, a critério da administração municipal, em favor da contratada, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou ainda podendo ser depositado em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

O presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência até **31/12/19**, a contar da data da assinatura do contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente, conforme classificação:

### **FICHA Nº 0277**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.03.01 – ENSINO PRÉ ESCOLAR
- ELEMENTO: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
- PROJETO / ATIVIDADE: 1.061 – Equipamento para Ensino Infantil
- FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
- SUB FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
- PROGRAMA 0020 – ENSINO PRÉ ESCOLAR

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

Constituem motivo para a rescisão do contrato o disposto nos incisos I a XVII do artigo 77 da Lei nº. 8.666/93, ensejando no caso de culpa do contratado ou pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, conforme as previsões contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

Incumbe à CONTRATANTE, sem que ela se limite sua responsabilidade, dentre outras, o seguinte:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste instrumento;
- b) Fiscalizar permanentemente a qualidade da prestação de serviços;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- d) Extinguir o contrato, nos casos previstos;
- e) Fiscalizar o seu reajustamento, de acordo com as leis em vigor;
- f) Zelar pela boa qualidade da prestação de serviços fornecidos pela Contratada;
- g) Expedir o competente atestado de aptidão para o fornecimento, parcial ou total;

No exercício da fiscalização, a Contratante terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos operacionais, técnicos e financeiros da Contratada, bem como a suas instalações;

A Prefeitura do Município de Itirapuã formulará as exigências para cumprimento do objeto da licitação.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da Contratada, sem que a ela se limite:

- a) Comparecer, à sede da CONTRATANTE, em horário estabelecido, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a CONTRATADA, no caso de não-atendimento desta exigência na multa estipulada neste contrato;
- b) Responsabilizar-se por eventuais danos que vier causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução deste contrato, seja por ato próprio, seja por ato de seus empregados e ou prepostos;
- c) fornecer serviço adequado, dentro das normas técnicas vigentes;
- d) Manter em dia o inventário e o registro do serviço prestado;
- e) Prestar contas da gestão do fornecimento à CONTRATANTE, sempre que solicitada;

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constitui causa de rescisão contratual as disposições contidas nos artigos 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente contrato será regido pelas disposições contidas no respectivo edital, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas



# **MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ**

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

alterações, bem como, as do Código de Defesa do Consumidor, devendo os casos omissos ser resolvidos pela Administração Pública Municipal obedecendo à primazia do interesse público.

## **CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

Fica vinculado este Contrato ao Edital do **Pregão Presencial nº 18 / 2019, Processo Administrativo nº PP 18 / 2019**, juntamente com a proposta da Licitante vencedora.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e ainda, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio Paulista – SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, para que produza os efeitos legais na presença das testemunhas abaixo e que a tudo assistiram e assinam.

Itirapuã / SP,..... de ..... de 2019.

### **MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ**

Rui Gonçalves  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

### **NOME DA EMPRESA**

Nome do Representante Legal

RG: CPF:

### **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

NOME:  
RG:

NOME:  
RG:



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---

CPF:

CPF:

## **ANEXO VIII**

### **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE / SP**

**CONTRATANTE:**

**CNPJ N°:**

**CONTRATADA:**

**CNPJ N°:**

**CONTRATO N°:**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram – se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itirapuã / SP, ..... de ..... de 2019.

### **MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ**

Rui Gonçalves

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

### **NOME DA EMPRESA**

Nome do Representante Legal

RG: CPF:

**CONTRATADA**



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

---